



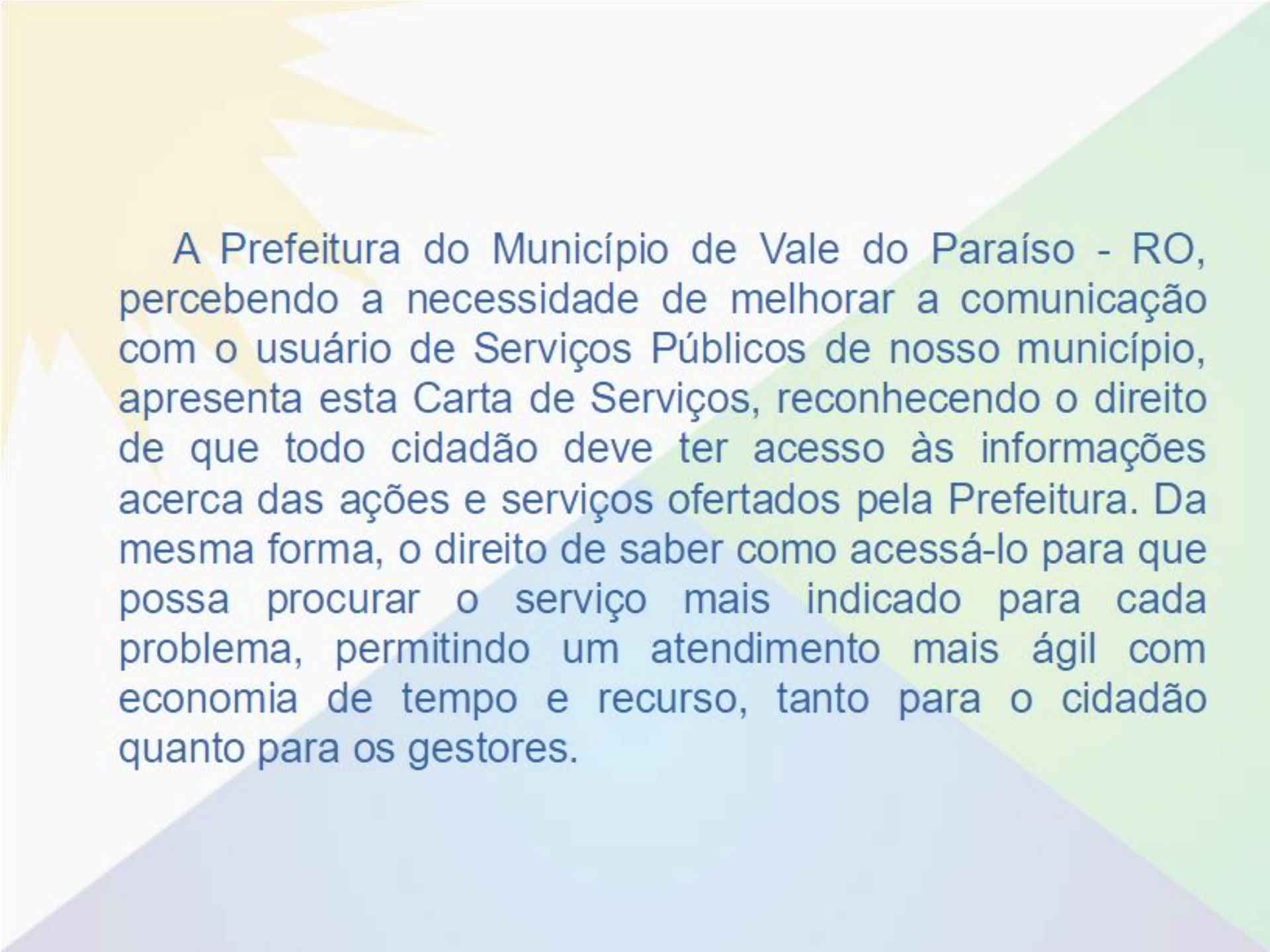
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO

Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Usuário é prevista pela Lei Federal nº 13.460 de 26 de junho de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 6929, de 26 de Fevereiro de 2021.

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão do Município de Vale do Paraíso, estado de Rondônia, é um instrumento de informação que permite transmitir aos seus munícipes os serviços prestados pela Municipalidade por meio de suas Secretarias, em suas unidades de atendimento, os modos de acessar e obter esses serviços, os objetivos e os compromissos estabelecidos para a melhoria de seus padrões. Sua publicação reproduz o compromisso da atual gestão com o que está previsto na Lei nº 13.460/2017, assegurando os princípios fundamentais de cidadania com informação e transparência, aprendizagem e interlocução permanente com a comunidade.



A Prefeitura do Município de Vale do Paraíso - RO, percebendo a necessidade de melhorar a comunicação com o usuário de Serviços Públicos de nosso município, apresenta esta Carta de Serviços, reconhecendo o direito de que todo cidadão deve ter acesso às informações acerca das ações e serviços ofertados pela Prefeitura. Da mesma forma, o direito de saber como acessá-lo para que possa procurar o serviço mais indicado para cada problema, permitindo um atendimento mais ágil com economia de tempo e recurso, tanto para o cidadão quanto para os gestores.



SEMOSP



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS –
SEMOSP

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP vem exercendo seu papel quanto a Coordenação, Instrumental e Executiva com a finalidade de assessoramento a Prefeita bem como planejamento, elaboração, coordenação, execução, controle e avaliação de obras públicas municipais, urbanização e manutenção da infra-estrutura urbana e distrito, manutenção e recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros e demais atribuições com o compromisso em proporcionar melhor qualidade de vida aos munícipes e contribuir com o desenvolvimento deste município de Vale do Paraíso/RO.

SOBRE A SEMOSP

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, hoje chamada de SEMOSP, foi desmembrada da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – SEMAPEM conforme Lei n.º 1054 em 07 de agosto de 2017 (alterada em Lei n.º 1277 de 13 de agosto de 2019).

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP tem como Secretário de Obras e Serviços Públicos, Senhor Wanderley Ferreira Barbosa, conforme Portaria n.º 5.658 de 06/03/2019. A equipe de trabalho é formada por 32 (trinta e dois) servidores distribuídos nos seguintes departamentos: manutenção das vias urbanas e distrito, coleta de lixo, urbanização e manutenção dos prédios públicos, contamos com 13 (treze) servidores; na recuperação e manutenção de estradas vicinais contamos com 11 (onze) servidores dentre motoristas e operadores de máquinas pesadas; na equipe técnica de iluminação pública contamos com 01 (um) servidor; na equipe de manutenção corretiva e preventiva da frota da SEMOSP contamos com 04 (quatro) servidores; e na Administração da SEMOSP contamos com 03 (três) servidores.

Demais ATRIBUIÇÕES

1. Prestar assistência direta à Prefeita, no desempenho de suas atribuições;
2. Planejar, projetar, orçar, elaborar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Administração;
3. Executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente e Órgãos Federais e Estaduais;
4. Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
5. Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;
6. Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
7. Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços e elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
8. Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
9. Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
10. Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;

11. Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
12. Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques (se for o caso), canais, canaletas e rios que banham o Município;
13. Gerenciar os serviços de drenagem, podaçoão, capinaçoão, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimizaçoão dos serviços da área;
14. Propiciar o funcionamento e a qualificaçoão da iluminaçoão pública;
15. Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;
16. Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
17. Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
18. Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
19. Fiscalizar, acompanhar e controlar a execuçoão e vigênciaciã de contratos e convênios e outras formas de parcerias;
20. Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Prefeita.

PREVISÃO DE OBRAS E AQUISIÇÕES EM EXECUÇÃO 2021 ATRAVÉS DE CONVÊNIOS

AQUISIÇÕES E ASSENTAMENTO DE TUBOS CORRUGADOS PEAD

CONSTRUÇÃO DE GALERIA NO DISTRITO DE SANTA ROSA

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM SANTA ROSA

PAVIMENTAÇÃO SETOR 5

RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO NAS ESTRADAS VICINAIS

RECUPERAÇÃO DAS VIAS URBANAS

ASSENTAMENTO/PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS URBANAS

Esta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP coloca a disposição os seguintes contatos para ouvir VOCÊ:

Telefone: (69) 3464-1005/1462

e-mail: obrasvp21@gmail.com